



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 5.660/PMMA/2022.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
COORDENADOR DE TRANSPORTE
ESCOLAR E GESTOR DO PROGRAMA
ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR
COMPARTILHADO IR E VIR SENHOR
DONIZETE GONÇALVES DA FONSECA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **DONIZETE GONÇALVES DA FONSECA, brasileiro**, matrícula nº. 8185, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, a Função Gratificada de **COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E GESTOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR COMPARTILHADO IR E VIR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei nº.1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração da Função Gratificada, ora nomeado, será a constante do Anexo I, Item XVIII, da Lei nº.1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 01 de abril de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 05/04/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003